LEI Nº 978

DE 02 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER,, que a Câmara Municipal em sua 13ª Sessão ordinária, realizada em 02 de maio de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 032/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. De Educação	
12.361.0055.2090.0000	Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 132.000,00
0.05.81	Fonte de Recurso	
	TOTAL	R$ 132.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com os recursos repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Programa Territórios da Cidadania -2011-, Caminho da Escola.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 02 DE MAIO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal